800

Copia - Lº 328 fl. 62 - Escriptura de venda do predio e terreno da rua do Evaristo da Veiga nº 39 aut 31 que faz D. Anna Andrew Mundes de Almeida acompanhada e authorisada por seu marido o Dr. Fernando Mundes de Almeida a Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo de 1894 aos 24 de Outubro nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em. se viu com o meu aj.te abaixo declarado, compareceram como outorg.tes vendedores D. Anna Andrew Mundes de Almeida, authorisada e acompanhada de seu marido o Dr. Fernando Mundes de Almeida e como outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Director Geral do contencioso Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, domiciliados nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fe, assim como de me haver sido a presente escrip.a distribuida em data de hoje. E perante as mesmas testemunhas pela outorg.te vendedora me foi dito que é senhora e possuidora do predio nº 39 aut 31 da rua do Evaristo da Veiga na freg.a de S. José nesta cidade que se acha hypothecado em garantia de arrendamento a D. Maria Antonia Teixeira de Souza conforme a escrip.a de cessão e transferencia de arrendamento de 26 de Abril de 1892 em notas do Tab.m Brito; e hypothecado tambem a D. Leopoldina Vieira Guimarães pela quantia de 27:650$000 conforme a escrip.a de 24 de Nov.o de 1887 em notas do Tab.m Ramos, mas que em virtude da desistencia

201

dos credores hypothecarios aqui presentes fica o mesmo predio livre e desembaraçado de qualquer onus e assim o vendem a Fazenda Nacional pelo preço de 81:913$125 que receberão na repartição competente do Thesouro Federal á vista do traslado desta Escriptura, depois de devidamente transcripto no Registro de Hypotheca, servindo o recibo que então passarem de plena e geral quitação para nunca mais reclamarem repetir o dito pagamento sob qualquer fundamento. No mesmo acto comparecem os credores hypothecarios D. Maria Anna Evaristo de Souza, viuva representada por seu procurador Francisco José Gonçalves Vieira em virtude dos poderes da procuração que está lançada a fls. 77 do L.o proprio 365 deste Cart.o e D. Maria José Junior solteira, maior, na qualidade de inventariante do bens da finada D. Leopoldina Vieira Junior moradores nesta Cidade reconhecidas como as proprias pelas mesmas test.as do que dou fé, pedindo-me mais certificar que, tendo entrado em accordo a 1.a quanto ao contracto de arrendamento do predio ora vendido e tendo recebido a segunda a q.tia de 27:651$000 importancia de seu credito hypothecario como confessão neste acto e da condição desta pera-te mim e as test.as dou fé, vinham por esta escriptura desistir de todo e qualquer direito hypothecario sobre o predio da rua do Evaristo da Veiga n.o 39 ant 31 dando plena e geral quitação aos devedores D. Anna Antonia Mendes de Almeida e Dr. Fernando Mendes de Almeida e authorisando a Fazenda Nacional a requerer com esta

202

escrip.ª a baixa e cancellamento de taes hypothecas. Pelos outorgantes vendedores foi dito que transferem a Fazenda Nacional livre e desembaraçada de qualquer onus todo o direito e acção, dominio e posse sobre o predio da rua do Barreiro da Veiga n.º 39 ant.º 31, havendo-a desde ja por empossada, em virtude deste Instrumento e da clausula constituto obrigando-se a fazer esta escrip.ª sempre boa firme e valiosa e a responderem pela eviccão de direito independente de chamamento a authoria. Pelo Dr. Director Geral do Contencioso Dr. Demoscrito Cavalcanti de Albuquerque foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceita esta escrip.ª como nella se contem. E me entregaram os conhec.tos de n.os 6998 e 64,76 pelo 1.º of.º de que o referido predio está lançado em nome do outorg.te e quite do imposto predial relativo ao 2.º Semestre do corr.te ex.º e pelo 2.º que está quite do imposto de penna d'agua do m.mo ex.º do que dou fé. Não paga imposto de trans.ª por ser venda feita ao Estado, mas sim cello proporcional na importancia de 20$200, não se pagando das escrip.as declaradas por se haver nellas pago do que dou fé. Assim convencionaram pediram-me lavrasse em minhas notas esta escrip.ª que fiz escrever pelo meu aj.te juramentado José Ribeiro de Queiroz e lhes sendo lida, declararam em tempo os outorg.tes que o predio é composto de sobrado caiadinho vulgarmente conhecidas por cortiços, tem na frente um portão com portadas de madeira que dá entrada p.ª o terreiro, o predio

203 - 6 - 92

é de sobrado, construção de pedra e cal com 2 janellas de frente no sobrado duas portas na loja, portaes de cantaria confronta por um lado com proprios Nacionaes assim como pelos fundos e por outro lado e parte dos fundos com o novo caes do Fluminense, achando-se conforme acceitaram e assignaram com as testemunhas Major Pedro Paulo Rib.o Rosado e Adrião Accacio Per.a de Fig.o perante mim Pedro Evang.ta de Castro Tab.m que subscrevi. D.r Fernando Mendes de Almeida, Maria José Junq.a, Francisco José Gonçalves Vieira. Anna Andresa Mendes de Almeida. D.r Democrito Cavalcanti de Albuquerque. Major Pedro Paulo Rib.o Rosado. Adrião Accacio Per.a de Fig.o Estão sellados e devidamente inutilisados os estamp.as no valor de 90$200. Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Entrava o signal publico da verdade. Pedro Evangelista de Castro. Concorda com o original. Emissão do Sellado em 15 de Junho de 1923 Antonio Gurgel de Oliveira. 2º Escripto da Delegacia Fiscal em Porto-Alegre - (Rio G. do Sul) Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do do extincto H.o posto fiscal federal de Jaguarão, Rio Grande. Nada - Registrada no L.o 3 B de transcripções de immoveis sob o n.o de ordem 3112 a pagina 311. f.v.